



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB
Gabinete da Prefeita

PORTRARIA N° 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 22748.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, MAT N° 22750.**
- III. PREGOEIRO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 22748.**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, MAT N° 22750.**
- V. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT N° 22749.**
 - b) **TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, MAT N° 22750.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB
Gabinete da Prefeita

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 22748, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, MAT N° 22750**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 22748, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT N° 21.100**, como Gestor de Contratos;

Art. 6º. Designar com Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. N° 21269 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo.
- b) Amanda Saturnino da Silva – MAT. M° 22751– Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – MAT. N° 22747– Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB
Gabinete da Prefeita

- d) Vangerlandia de Almeida Santos – MAT. Nº 22753 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Fabiana Pereira da Silva Lopes – MAT. Nº 22752– Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Data: 06/01/2026 16:17:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Paloma Kennedy Leite da Silva

Prefeita Constitucional